



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 27 de abril de 2026.

De: DEL - Diretoria de Processos Legislativos e das Comissões Parlamentares

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 7995/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 111/2025

Autoria: Pedro Três

Ementa: Projeto de lei que institui o Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Vitória.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Expediente Externo

Ação realizada: seguir normalmente

Descrição:

Considerando o disposto no art. 367 do Regimento Interno, que autoriza a Administração a anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais e tendo em vista que o Autógrafo de Lei (Evento nº 25) referente ao Projeto de Lei nº 111/2025 foi elaborado em desconformidade com a ementa indicada pela Emenda Substitutiva nº 27/2025, configurando vício formal, bem como que o referido projeto foi objeto de veto pelo Executivo Municipal (Veto nº 5/2026), encaminho o processo à Presidência desta Casa de Leis para deliberação quanto à anulação do ato de elaboração do referido autógrafo.

Assim, submeto o feito à apreciação da Presidência para que delibere sobre o retorno do processo à fase de autógrafo de lei, a fim de que seja confeccionado novo autógrafo com a ementa correta, em conformidade com a redação aprovada pelas Comissões e pelo Plenário, sanando o vício identificado e assegurando a regularidade da tramitação da matéria.

Próxima Fase: Providência

Luísa Seidel de Souza Sarcinelli
Consultor legislativo – Bacharel em direito
8101



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lara Rodrigues Ferreira
Diretor Depto Legislativo
7884

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 32003300300036003900330031003A005400

Assinado eletronicamente por **Lara Rodrigues Ferreira** em 27/04/2026 12:17

Checksum: **08B93DC994DC3536B92BEF1CCF1548C0945514021171A720E5A208976E3D8984**